

## HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

**Estudo Técnico Preliminar 54/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

O presente objeto versa sobre aquisição de material farmacológico de alto custo através de dispensa de licitação. A aquisição do bem (medicamento de custo elevado) se faz necessária em razão de atender a necessidade do paciente BERNARDO DOS SANTOS RIBEIRO, que faz jus, conforme Portaria Nr 139- DGP, de 07 de julho de 2015, que aprova as Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado e Produtos Médicos aos Beneficiários do FUSEx, amparado pelo Termo de Abertura Nº 293-FuSEx/Div Ap Tec/HGeRJ de 14 de maio de 2026.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Fundo de Saúde do Exército (Fussex)	Alexandre Pimentel de Alencar

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Deve ser adquirido o produto Somatropina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável (1,5 ML), em perfeitas condições, lacradas, com data de validade adequada conforme especificações, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme exposto no Despacho Nº 145-SALC/Div Adm/HGeRJ, de 23 de junho de 2026. Não é viável aguardar a finalização de um processo licitatório diante da necessidade imediata do paciente.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os fornecedores, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do medicamento ofertado a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

Ademais, a aquisição de tal medicamento visa assistir à saúde da paciente, carecedora de tratamento adequado a seu caso, visando sua reabilitação e a sua qualidade de vida.

**5. Levantamento de Mercado**

Nesse caso, a presente aquisição é específica, visando atender a paciente com o medicamento específico, prescrito por médico especialista, a fim de oferecê-la o melhor tratamento possível para sua patologia.

**6. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de medicamento por dispensa de licitação, conforme determinado pelo Chefe da SALC através do Despacho Nº 162-SALC/Div Adm/HGeRJ, de 12 de junho de 2025, para atender paciente que faz jus, conforme Portaria DGP nº 139, de 07 de julho de 2015, tendo em vista que, segundo despacho enviado pela SALC, não há pregões vigentes para as tentativas de adesão, conforme processo em anexo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATMAT	Especificação do Objeto	Unid	QTD	Valor Unitário (MEDIANA)	Valor Total (R\$)
01	448764	Somatropina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador	Frasco 1,5 Mililitro	9	R\$ 577,00	R\$ 5.193,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.193,00

Salienta-se que o setor solicitante realizou pesquisa de preço, conforme previsão contida na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - SEGES.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com relação a presente aquisição, não se aplica o parcelamento, visto que trata-se de uma aquisição por dispensa de licitação para atender a necessidade imediata da paciente.

Não se aplica a adjudicação por itens, visto que há somente 1 (um) item em questão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tratando-se do programa de medicamentos de custo elevado, amparado pela Portaria nº 139-DGP, de 07 de julho de 2015, não há como prever todas as demandas que surgirão, devido a inclusão de pacientes e registro de novas drogas a qualquer momento do ano, por isso esta aquisição não estava prevista no Plano Anual de Contratações.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa a aquisição de tal medicamento para assistir à saúde da paciente, àquela carecedora de tratamento adequado a seu caso, visando sua reabilitação e a sua qualidade de vida.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Neste caso, verifica-se impacto ambiental gerado pelos resíduos de medicamentos. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, o Hospital Geral do Rio de Janeiro possui equipe responsável pelo gerenciamento dos resíduos hospitalares (Comissão de Resíduos de Saúde) e possui contrato com empresa especializada para recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, para evitar que esses medicamentos, se mal descartados, contaminem ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade imediata do paciente, não é razoável aguardar a conclusão de um processo licitatório para realizar a aquisição. Logo, a aquisição do bem por meio de processo de dispensa de licitação mostra-se viável, pois, conforme exposto na documentação enviada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGeRJ, as tentativas de adesão foram fracassadas.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL ROBERTO LEIRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 11:01:46.

**ADRIANO NORAT PINHEIRO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 10:36:37.